

PORTARIA Nº 615/2017/CGE-COR/SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 491071/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 777/2015/CGE-COR/SES, publicada no diário Oficial de Mato Grosso em 15.09.2015.

Considerando a Decisão proferida às folhas 458/459 dos autos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º Anular os atos praticados pela Comissão Processante a partir da fl. 290 dos autos.

Art. 2º Recompôr a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 777/2015/CGE-COR/SES, para darem continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (trinta) dias, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2017.

(original assinado)

(original assinado)

L U I Z ANTONIO SOARES

VITORIO CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador Geral do

Secretário de Estado de Saúde Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e56e5e30

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)